



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1644, ano 45, de 25 de agosto de 2023 - SUPLEMENTO

PORTARIA Nº. 224-A/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421/2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dona Inês/PB e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 137 da Lei Municipal nº 421/2004, de 17 de maio de 2004, que dispõe sobre a duração e a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar – PAD,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 02/2023, para apuração de abandono de cargo por servidor público efetivo por período superior a cinquenta dias, em desfavor de Isaias Francisco dos Santos, ocupante do cargo de agente de limpeza pública, matrícula: 724, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de agosto de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

**SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.
SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS
VEDADAS NÃO CONFIGURADA.
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO
PROCESSO DISCIPLINAR
ADMINISTRATIVO.**

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

DENUNCIANTE: Secretaria de Assistência Social e Habitação.

DENUNCIADO: LUIZ DAVINO DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 1454, Agente Administrativo, lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Desporto e exercendo suas funções na Escola Municipal Senador Humberto Lucena.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada pela Portaria nº 121/2023, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1517, ano 45, de 23 de fevereiro de 2023, com base na comunicação escrita da Secretária de Assistência Social e Habitação, através do Ofício nº 08/2023 advindo da Direção Escolar da Escola Municipal Senador Humberto Lucena, que o servidor **LUIZ DAVINO DE ARAUJO FILHO** matrícula nº 1454, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto e exercendo suas funções na Escola Municipal Senador Humberto Lucena, supostamente havia desrespeitado uma colega de trabalho.

1 - Da instauração

O devido processo legal foi instaurado baseado em fatos evidenciados através do Ofício nº 08/2023 advindo da Direção Escolar da Escola Municipal Senador Humberto Lucena, o qual fundamentou a Portaria nº 121/2023, de 23 de fevereiro de 2023, do chefe do executivo, designando esta Comissão processante para apurar possíveis irregularidades aos deveres dos servidores públicos na forma do estatuto do servidor municipal, instituído pela Lei Municipal nº 421/2004.

2 – Conclusões

Definida a situação do acusado, concluímos:

Que não foram juntadas provas ou indícios suficientes para caracterizar as condutas típicas, tornando inócua o presente Processo Administrativo Disciplinar, não configurando, desta forma, evidente infração ou ilícito penal, na forma do Art. 129, parágrafo único, da Lei Municipal nº 421/2004, de 17 de maio de 2004, in verbis:

Art. 129º - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que formuladas por escrito, contendo a identificação e o endereço do denunciante.

Parágrafo Único - Quando o fato narrado não configurar evidente infração ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

ISTO POSTO, em face da falta de provas ao presente Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo 129, parágrafo único, da Lei Municipal nº 421/2004, que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais,



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1644, ano 45, de 25 de agosto de 2023 - SUPLEMENTO

decido pelo arquivamento do presente PAD, por falta de objeto.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 28 de agosto de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>